



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº
13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Gabinete do Secretário

Responsável pela Demanda: Valmir Pereira Santos

Matrícula/CPF: 663.263.035-91

E-mail: secultdores@gmail.com

Telefone: (79)99973-5280

TIPO DO SERVIÇO:

SERVIÇO

() Continuoado (X) Não continuado

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I)
- (X) Contratação de profissional do setor artístico (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II)
- () Contratação de serviços técnicos especializados (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea -----)
- () Objetos contratados por meio de credenciamento (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV)
- () Aquisição ou locação de imóvel (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V)

1. Justificativa da necessidade da contratação

Por anos, os festejos juninos são comemorados neste município com muita glória, circunstância e brilho do qual é digno, cada vez reunindo mais munícipes e visitantes no evento. As manifestações artísticas emanam a cultura municipal e propiciam momentos de descontração e diversão, com programações diversas, entre elas, show artístico musical, visando o entretenimento dos espectadores. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº
13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

2. Descrição sucinta do objeto

SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SANTIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO: FORRÓ DO URBANISMO A SER REALIZADO NO DIA 15 DO MÊS DE JUNHO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.

3. Quantidade a ser contratada

01 (uma) apresentação no dia 15/06/2024

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado da contratação com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, constante no Plano de Contratações Anuais (PCA) e na LOA – Lei Orçamentaria Anual desta municipalidade, disponível em: <https://nossasenhoradasdores.se.gov.br/plano-de-contratacoes-anual>; <https://nossasenhoradasdores.se.gov.br/portalttransparencia/?servico=cidadao/legislacao/processo>, que contempla a contratação artística alinhando-se ao planejamento da Administração, consoante inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações com estimativa de R\$ 150.000,00 para o exercício 2024.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A apresentação artística será efetivada no período de 15 de junho de 2024

6. Grau de prioridade:

A Contratação é prioridade Alta, objetivando promover o incentivo às manifestações Culturais e difundir a cultura com shows musicais de artistas onde certamente promoverão a alegria dos nossos munícipes e turistas.

7. Vinculação ou dependência

A atração musical não está vinculada a prestadores exclusivos de serviços para futuras contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora das Dores - SE, em 03 de junho de 2024.

VALMIR PEREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

(X) Autorizo o prosseguimento da demanda para providências cabíveis.

() Reprovo o prosseguimento da demanda, conforme justificativas elencadas em documento anexo.

Em 03/06/24

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal